

350

DECRETO Nº 018/88 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988

CORSA PONTO DE TAXI EM SANTIAGO DO SUL
E DA CONCEÇÃO

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito
Municipal de Quilombo, Estado de San-
ta Catarina, no uso de suas atribui-
ções legais,

DECRETA:

Art. 1ª - Fica criado pelo presente Decreto o PONTO DE TAXI, no distrito de SANTIAGO DO SUL, ao lado da Praça daque-
le distrito e próximo ao Ponto de Ônibus (Rodoviária).

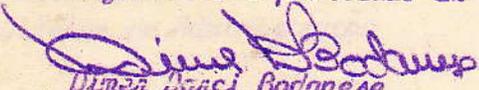
Art. 2ª - Pelo presente Decreto, fica dada a concessão para 1 (um) veículo, ao Senhor JOÃO LARJO DA SILVA, no Ponto referenciado no Artigo 1º deste Decreto, a título precário e discricionário, conforme ficha de inscrição nº 258-A (Taxa de Licença), de dezembro de 1988.

Art. 3ª - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EM, 14 DE DEZEMBRO DE 1988


Euclides Benjamin Bodanese
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra


Dimer Berci Bodanese
Diretor de Administração